



ED. Nº 930/2017 ANO IV PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira

Vice-Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde – Ueder Pereira de Paula

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio

Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade

Vice-Presidente – Lindomar da Silva Pinheiro

1º Secretário – Roberto Carlos da Silva

2º Secretário – Edson Prechlak de Lima

Vereador – José Divino Francisco da Silva

Vereador – Leonardo Corniani Dias

Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva

Vereador – Neife José Garcia

Vereador – Ronaldo Pereira Paniago

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº 4656/2017

Dispensa de Licitação nº 215/2017

Valor R\$ 2.449,72 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)

Objeto – AQUISIÇÃO DE DUAS PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA PARA BRASÍLIA – DF, PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, IVAN PEREIRA E FOTOGRAFO MAX JUNIOR ARANTES, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO E VIABILIZAR JUNTO AOS DEPUTADOS, SENADORES E MINISTÉRIOS, RECURSOS FINANCEIROS.

Eu Ildo Furtado de Oliveira, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto à pessoa jurídica AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrito no CNPJ 00.922.286/0001-62, sendo o valor de R\$2.449,72 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) conforme o processo anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias, com base no Artigo 24, Inciso II, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 21 de dezembro de 2017

Ildo Furtado de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº 4650/2017

Dispensa de Licitação nº 214/2017

Valor R\$ 5.100,00 (cinco mil, cem reais).

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REFORMA ONDE OCORREU O SINISTRO CAUSADO PELO CAMINHÃO LIMPA FOSSA EM IMÓVEL PARTICULAR.

Eu DANIEL GREGIO, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto à empresa PRO I9 ENGENHARIA & CONSTUCAO LTDA- ME, inscrito no CNPJ 14.373.587/0001-99, sendo o valor de R\$5.100,00 (cinco mil, cem reais) conforme o processo anexo, em conformidade com base no Artigo 24, Inciso I, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 21 de dezembro de 2017

Daniel Grégio
Secretário de Infraestrutura Rural e Urbano

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÕES

DECRETO Nº 349, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Declara de utilidade e necessidade pública para desapropriação duas áreas rurais com 2,0128 e 5,1716 matriculas números 12.811 e 618 do CRI de Chapadão do Sul – MS, na forma que menciona e dá outras providencias.

Considerando e objetivando a aquisição de área para a implantação do aeródromo municipal e construção de prédios públicos e posto de abastecimentos aviões.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas Estado de Mato Grosso do Sul, senhor Ivan da Cruz Pereira, com base no art. 21, XXXIV, combinado com o art. 90, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com observância ao Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de aquisição por meio de desapropriação duas as áreas, sendo: 01) – área de 2,0128 (duas hectares e cento e vinte oito metros quadrados), a ser desmembrada da Matricula n. 12.811; 02) - A área de 5,1716 (cinco hectares e mil e setecentos e dezesseis metros quadrados) a ser desmembrado da matricula 618, todas do Cartório de Registro da Comarca de Chapadão do Sul – MS, a ser destinadas a implantação do aeródromo municipal e prédios públicos e outros empreendimentos de relevante interesse público, com seguinte descrição:

01) - MEMORIAL DESCRITIVO - IMOVEL: MATRICULA N. 12.811 - MUNICÍPIO DE PARAISO DAS ÁGUAS – MS - COMARCA DE CHAPDÃO DO SUL – MS - PROPRIETARIO: ANTONIO PEREIRA ROSA - ÁREA A SER DESMEMBRADA 2,0128 HAS - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: “ *Inicia-se no vértice denominado M1, em limites com terras de Moralina Cândida Miranda e na margem da estrada que liga Paraíso das Águas a Costa Rica, daí segue com azimute de 322º19’39” -375,75 m, até o marco M7, confrontando com estrada que liga Paraíso das Águas, daí segue com azimute e distância de 05’56’42” – 78,28 m, até marco M8, confrontando com área remanescente da matricula n. 12.811, daí segue com azimute e distância de 142º19’39” – 372,75m, até o marco M9, confrontando com área remanescente de*

185°56'42" – 78,28m, até o marco M1, confrontando com terras de Moralina Cândida Miranda, até o início desta descrição, vértice M1, confrontando com estrada que liga Paraíso das Águas a Costa Rica – fechando assim poligonal." Chapadão do Céu – GO, 16 de agosto de 2017, Marcelo A. Fernandes- CREA 5060533364/D-SP – CREA-VISTO GO 10799/D, VISTO MS 12.490/V.

02)- MEMORIAL DESCRITIVO - IMOVEL: MATRICULA N. 618 - MUNICÍPIO DE PARAISO DAS ÁGUAS – MS - COMARCA DE CHAPDÃO DO SUL – MS - PROPRIETARIO: MORALINA CANDIDA MIRANDA - ÁREA A SER DESMEMBRADA 5,1716 HAS - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: “ Inicia-se no vértice denominado M1, em limites com terras de Estância Paniago de Antônio Pereira Rosa e na margem da estrada que liga Paraíso das Águas a Costa Rica, daí segue com azimute de 05°56'42" – 57,98 m, até o marco M2, confrontando com terras de Estância Paniago de Antônio Pereira Rosa, daí segue com azimute e distância de 142°19'39" – 560,57M, até marco M3, confrontando com área remanescente da matricula n. 618, daí segue com azimute e distância de 52°19'39" – 90,00m, até o marco M4, confrontando com área remanescente da matricula 618, daí segue azimute e distância de 142]19'39" 200m, até o marco M51, confrontando com área remanescente da matricula 618, da segue com azimute e distância de 206°15'35" – 144,72m, até o marco M6, confrontando com área remanescente da Matricula 618, daí segue com azimute e distância de 322°19'39 – 782,19m, até marco de início desta descrição, vértice M1, confrontando com estrada que liga Paraíso das Águas a Costa Rica – fechando assim tal poligonal." Chapadão do Céu – GO, 16 de agosto de 2017, Marcelo A. Fernandes- CREA 5060533364/D-SP – CREA-VISTO GO 10799/D, VISTO MS 12.490/V.

Parágrafo único – A declaração de utilidade e necessidade pública consubstancia-se no art. 5º letra N, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º. O valor para a indenização dos proprietários dos imóveis são os seguintes: **ÁREA - 01 – R\$ 30.192,00 (trinta mil e cento e noventa e dois reais)** sendo **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**; por hectare **ÁREA - 02 – R\$ 77.754,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais)** sendo **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, por hectare, totalizando a quantia de **R\$ 107.946,00 (cento e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais)**, conforme laudo de avaliação elaborado por Comissão designada para avaliar os imóveis.

Art. 3º. Para custear as despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, bem como as demais despesas necessárias à implementação desta desapropriação, tais

como serviços topográficos, registros, certidões, transporte de pessoal e outras correlatas serão utilizados recursos do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária do Orçamento-Geral do Município exercício de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso das Águas – MS, 06 de outubro de 2017.

Ivan da Cruz Pereira

Prefeito Municipal